

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022**Mercado Digital nº 138/2021****PROCESSO SEI 04016-00077395/2021-53**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, PARA ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS, COM
AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DOSAGENS
DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS
EXAMES LABORATORIAIS DE CKMB, TROPONINA E
MIOGLOBINA.**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor - Presidente, o **Dr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, brasileiro, Casado, Médico, RG n.º 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15, e por seu Diretor de Administração e Logística, o **Dr. CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO**, casado, advogado, RG 97026002-496 SSP CE, CPF 574.968.973-53, e a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bloco, Jardim São Luiz, São Paulo/ SP, CEP 05.802-140, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da RNE nº V-747066-L, CPF nº 234.926.808-01, na qualidade **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2022, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação apresentada pelo CONTRATANTE ([105743706](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** ([109043682](#)) (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([109393245](#)), (iv) e do Parecer SEI-GDF n.º 126- IGESDF/DP/CONJUR ([109457596](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, conforme dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação da vigência** do **CONTRATO N.º 226/2022**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

b) A **redução dos valores mensais do CONTRATO N.º 226/2022** de R\$228.117,50 (duzentos e vinte e oito mil, centos e dezessete reais e cinquenta centavos) para R\$216.214,91 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) conforme proposta ([109043475](#));

c) A Inclusão de **CLÁUSULA** com previsão de **REAJUSTE**.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor **TOTAL** do Contrato Prorrogado por este **TERMO ADITIVO** terá uma redução de valores, **sendo o valor mensal reduzido de R\$ 228.117,50** (duzentos e vinte e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 216.214,91** (duzentos e dezesseis mil duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos) e **valor anual reduzido de R\$2.737.410** (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e dez reais) para **R\$2.594.579,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA - O valor TOTAL ESTIMADO deste **CONTRATO**, para o período de 12 meses é de **R\$2.594.579,00** (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		ALUGUEL DE 15 EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS	LOTE	15			R\$ 50.829,50 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 609.954,00 (seiscentos e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
2	350418	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB-MASSA Imunoensaio quimioluminescente para a		70.000	Wiener	Embalagem: 2 x 100 testes	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 591.500,00 (quinhentos e

		determinação quantitativa de isoenzima MB de creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: ATIVIDADE DE ISOENZIMA CREATINOQUINASE						noventa e um mil e quinhentos reais)
3	350419	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de mioglobina (MYO) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: MIOGLOBINA		16.500	Wiener	Embalagem: 2 x 100 testes	R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 139.425,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
4	350417	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de troponina I, em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TROPONINA		105.000	Wiener	Embalagem: 2 x 100 testes	R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 1.253.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL R\$2.594.579,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais)								R\$2.594.579,00

6. DO DIREITO AO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O presente **CONTRATO** poderá ser reajustado, por meio de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no art. 37 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O índice IGPM ou IPCA a ser aplicado no reajuste deverá ser indicado para área demandante deste Instrumento, em observância ao citado artigo do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor - Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CAIO VALÉRIO GONDIM REGINALDO FALCÃO

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA

GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS

CPF nº 234.926.808-01

Representante Legal

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO - Matr.0001492-2, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/04/2023, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 17/04/2023, às 21:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 24/04/2023, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110625355** código CRC= **0ADC5C8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por 00014180, versão 13 por 00014180 em 17/04/2023 10:58:33.